



processo	-
INTERESSADO	CDP-CAU/SP
ASSUNTO	Pauta: Registro do Escritório Público de Projetos - Unifesp

DELIBERAÇÃO Nº 003/2021 – CDP-CAU/SP

A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CDP - CAU/SP, reunida ordinariamente dia 15 de abril de 2021, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem a subseção III do artigo 99 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando item da pauta 2ª Reunião Ordinária da CDP-CAU/SP, ocorrida virtualmente em 15/04/2021, como segue: “**Registro do Escritório Público de Projetos**”, apresentado pela coordenadora da CDP-CAU/SP que informou sobre ofício enviado pela Universidade Federal de São Paulo, solicitando o registro das áreas técnicas de Arquitetura e Urbanismo da Unifesp.

Considerando que compete à COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CDP - CAU/SP, propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações visando à valorização profissional; para cumprir a finalidade de contribuir para a valorização, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento da profissão, promovendo a Arquitetura e Urbanismo junto à sociedade;

Considerando que é de competência da Comissão de Exercício Profissional, conforme Regimento Interno do CAU/SP:

“Art. 95. Para cumprir a finalidade de zelar pelo respeito às normas que regem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão Ordinária de Exercício Profissional do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

V - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:
b) requerimentos de registro de pessoas jurídicas;”

Considerando que é de competência da Comissão de Ensino e Formação, conforme Regimento Interno do CAU/SP:

“Art. 93. Para cumprir a finalidade de zelar pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e Urbanismo, respeitado o que dispõem os artigos 2º, 3º, 4º, 24, 28, 34 e 61 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

b) incentivo à melhoria das condições de oferta e da qualidade dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo”

Considerando o objetivo de maior integração e compartilhamento de conhecimentos entre COMISSÕES DO CAU/SP, ensejando a construção de debates integrados visando ações entre as comissões do CAU/SP

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 120 do Regimento Interno do CAU/SP.



DELIBERA:

1 – Encaminhar o referido ofício que trata da “solicitação do registro das áreas técnicas de Arquitetura e Urbanismo da Unifesp, formada atualmente pela Pró-Reitoria de Planejamento (ProPlan), que coordena o planejamento das infraestruturas e constitui, juntamente com as divisões de infraestrutura de cada um dos sete campi da Unifesp, o Escritório Público de Projetos” à CEP-CAU/SP – Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP e a CEF/SP- Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero; Marcia Helena Souza da Silva; Ana Paula Preto Rodrigues Neves; Ana Beatriz Goulart de Faria; Arlete Maria Francisco; Larissa Francez Zarpelon; Jose Luiz Lemos da Silva Neto; Jose Roberto Geraldine Junior; Natália Costa Martins; Marcio Macedo Porto; Danielle Skubs.

São Paulo-SP, 15 de abril de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

RODRIGO DELFINO CARVALHO
Supervisor de Pessoa Jurídica - CAU/SP